

DECRETO Nº 9.496, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

Suspende temporariamente a cobrança do Estacionamento Rotativo - ESTAR no Município de Pato Branco, estabelece medidas provisórias de segurança nos estabelecimentos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os eventos trágicos ocorridos nas últimas semanas, envolvendo ataques a alunos e professores em diversos estabelecimentos de ensino do país, em especial na data de ontem, 5 de abril de 2023, na creche Cantinho Bom Pastor, na cidade de Blumenau - SC, onde quatro crianças foram mortas e cinco ficaram feridas;

Considerando a competência do Município de legislar sobre suas peculiaridades, conforme preconiza a Constituição Federal; e

Considerando que compete à Administração Pública zelar pela preservação do bem-estar e segurança da população, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a cobrança do Estacionamento Rotativo - ESTAR no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. Os condutores e proprietários de veículos que possuam irregularidades com o Estacionamento Rotativo poderão regularizar suas notificações através do aplicativo Estar Digital Pato Branco ou junto à sede do Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN, localizada na Rua Tapir, nº 1261, Centro, na cidade de Pato Branco - PR.

Art. 2º Durante o prazo previsto no art. 1º deste Decreto, os Agentes de Trânsito lotados junto ao DEPATRAN ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para auxiliar nas atividades de fiscalização e segurança dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, enquanto se aguarda a tramitação do processo licitatório para contratação de empresa especializada em segurança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal